

LEI N° 309/1989

Dispõe sobre denominação de Logradouros, Público que menciona, e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Estádio Dr. CLÁUDIO MOREIRA DE ALMEIDA, o Campo de Futebol situado no Centro Esportivo, OSCAR JOSÉ DA SILVA, situado na Sede deste Município.

Art. 2° - A Placa será confeccionada e colocada em local de destaque, com a seguinte descrição:

I. Estádio Dr. "Cláudio Moreira de Almeida" -
Administração Trabalhando para o bem estar
de todos.

Art. 3° - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 24 de
Outubro de 1989.

Rodolfo Almeida Prata